

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº16 /13 - CCJ

Altera a ementa, o caput dos arts. 1°, 2°, 4°, 7°, 8°, 9°, 10, 15 e 17 e o § 1° do art. 4°, inclui incs. I, II e III e § 3° no art. 4° da Resolução n° 1559, de 22 de agosto de 2001, e alterações posteriores, e revoga o art. 2° da Resolução n° 2.293, de 23 de abril de 2013, alterando a denominação Estágio Curricular para Estágio Extracurricular e dispondo sobre o número de seus postos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

Mencionado Projeto de Lei foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 17, assim manifestou-se: "... o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre declara competência da mesma para gerir os assuntos de sua economia interna e para estruturar e administrar seus serviços, constituindo atribuição privativa da Mesa Diretora propor projetos que disponham sobre sua organização, funcionamento, segurança e serviços (artigos 6°, 15, inciso I)".

É o relatório.

Neste sentido, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento, e somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de outubro de 2013.

Vereador Márcio Bins Ely, Vice-Presidente e Relator.



PROC. N° 2335/13 PR N° 025/13 Fl. 2

PARECER Nº 216 /13 - CCJ

Aprovado pela Comissão em १ - 6 - 13

Vereador Reginaldo Pujol - Presidente

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Waldir Canal